



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 086

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 117ª SESSÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 138/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a permitir a sindicalização da categoria de trabalhadores que menciona.

1.2.2 — Requerimento

Nº 161/84, de autoria do Sr. Senador Moacyr Duarte, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Exmº Sr. Deputado Paulo Salim Matuf quando proclamado candidato à Presidência da República, na Convenção Nacional do Partido Democrático Social, realizada no dia 11 transato.

1.2.3 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

Substituições de membros em comissão mista.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR MOACYR DUARTE — Justificação do Requerimento nº 161, de 1984, apresentado por S. Exª na presente sessão.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Comentários sobre projetos de lei, que oportunamente encaminhará à Mesa, propondo a extinção da sublegenda da Lei Falcão.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 290/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº

7.138, de 7 de novembro de 1983. (Em regime de urgência.) **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que institui o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados. (Em regime de urgência.) **Apreciação sobrestada** em virtude de falha da instrução do processo.

— Projeto de Lei do Senado nº 103/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983. **Apreciação sobrestada** em virtude de falha da instrução do processo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a ob-

servar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JAISON BARRETO — Apoio a manifestações, programadas no Estado de Santa Catarina, visando sensibilizar o Governo Federal na busca de soluções definitivas para o problema das enchentes naquele Estado.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Transcurso do 30º aniversário do programa "Cooperativismo em Foco", levado ao ar semanalmente pelas Rádios Cultura e Difusora de Sergipe, sob a direção de José Carvalho.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Notícia veiculada no jornal *Folha de S. Paulo*, de 31 de julho último, referente a atentado sofrido por agentes pastorais, no Município de Luciara—MT.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

SENADOR JORGE BORNHAUSEN — Situação do Estado de Santa Catarina, em face das enchentes que atingem aquele Estado.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Cessação da propaganda pessoal dos candidatos presidenciais do PDS.....

SENADOR NELSON CARNEIRO — Tese apresentada na realização da Terceira Jornada Luso-Hispano-Brasileira de Direito do Trabalho.

SENADOR JAISON BARRETO — Posicionamento de S. Ex^a contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 59/83, de autoria do Deputado Hugo Rodrigues da Cunha, que dispõe sobre a organização sindical, alterando os arts. 512, 515 e 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, em tramitação no Senado.

1.5. — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO

2 — ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL
Nº 1, de 1984

3 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 26, de 1984. (Republicação.)

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 117ª Sessão, em 13 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Não há Expediente a ser lido.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 1984
Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a permitir a sindicalização da categoria de trabalhadores que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 566, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Excluem-se da proibição constante deste artigo os empregados das sociedades de economia mista e de instituições educacionais de qualquer natureza vinculadas ao poder público, desde que subordinados ao regime desta Consolidação.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em conformidade com o preceituado no art. 566, CLT, não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais.

Tal vedação logrou ser atenuada através da Lei nº 6.128, de 6-11-74, que dela excluiu os empregados de sociedades de economia mista.

O que aqui buscamos é que esse primeiro passo, liberalizante, seja estendido também aos empregados das instituições educacionais vinculadas ao poder público.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1984. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 566. Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais.

Parágrafo único. Excluem-se da proibição constante deste artigo os empregados das sociedades de economia mista e das fundações criadas ou mantidas pelo Poder Público da União, dos Estados e Municípios.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 161, DE 1984

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requerio a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Exmº Sr. Deputado Paulo Salim Maluf quando proclamado candidato à Presidência da República, escolhido pela manifestação da maioria dos convençionais à Convenção Nacional do Partido Democrático Social, realizada no dia 11 transato.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1984. **Moacyr Duarte.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida o seguinte

Ofício nº 212/84, Brasília, 13 de agosto de 1984.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que os Deputados Oswaldo Lima Filho e Cid Carvalho, foram indicados por esta Liderança para substituírem os Deputados Joaquim Roriz e Doreto Campanari, respectivamente, na Comissão Mista encarregada de estudar e dar parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1984, que "institui a Justiça Agrária".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alto apreço e distinta consideração. — **Freitas Nobre**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Líder Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda não terminaram e não terminarão tão breve os ecos das convenções realizadas no sábado e no domingo. Por isso mesmo, Sr. Presidente, é hora de pedir a colaboração de todos, dos integrantes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, da Frente Liberal e do PDS para velhas reivindicações que têm tido nesta Tribuna grandes e entusiásticos defensores. Partidários todos que somos do pluripartidarismo, compreendemos que esse pluripartidarismo não poderá viver sem a permanência dos pequenos partidos. Mas, para que o regime democrático se realize efetivamente, além da vigência dos pequenos partidos, há que se manter viva a chama que desta tribuna há muitos anos temos defendido e sustentado.

Faz por mais de 15 ou 16 anos, logo nos albores de 1971 quando aqui cheguei, como Líder do Movimento

Democrático Brasileiro apresentei projeto revogando a disposição legislativa que criava a sublegenda. Infelizmente éramos 7 contra 59, depois fomos 22 contra 44 e hoje, Sr. Presidente, acredito que os partidos dessa luta contra a sublegenda, que fêde, que sacrifica, que prejudica, que divide os grandes partidos e ameaça a sobrevivência dos pequenos partidos, são maioria nesta Casa e no Congresso Nacional.

O Sr. Gastão Müller — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Gastão Müller — Senador Nelson Carneiro, V. Exª está falando sobre um assunto que é, vamos dizer assim, a minha paixão. Eu defendo a tese, e V. Exª também o faz, de que nós não formaremos definitivamente partidos organizados, serão sempre frentes, enquanto houver sublegenda. A sublegenda, que existe atualmente para Senador e Prefeito, líquida com essa organização definitiva dos partidos. Por exemplo, nós temos aqui bem em frente um candidato potencial a Governador do Acre, em 86, que é o Senador Mário Maia. Vamos admitir, para raciocinar e para que conste nos Anais, que S. Exª sai candidato a Governador. S. Exª terá 6 candidatos do PMDB a Senador, como está na legislação atual. O PDS do Acre, naturalmente, lançará outros 6. Se o PDT tiver registro lá, idem; o PT idem. Então teremos, em termos de números relativos, um festival de candidatos a Senador proporcionalmente maior que candidatos a vereador e cada sublegenda dessa é um partidinho em formação. Veja V. Exb 9 a posição do candidato a Governador. Ele não pode dizer que um dos candidatos é o seu candidato. Todos os seis do PMDB, no caso em que estou exemplificando, seria o dele. Mas se um candidato perceber que ele teve um cochicho mais longo com um outro candidato, ele já fica nervoso, afobado e ameaça não apoiá-lo porque já está achando, porque recebeu um cochicho de 2 segundos a mais, é o preferencial dele. De modo que V. Exª tem pleno apoio de minha parte e de todos aqueles que querem pensar no futuro dos partidos políticos no Brasil numa projeção para o futuro e não para soluções imediatistas. Solução imediatista da sublegenda foi para o caso Revolucionário na época e para os que agora também tendem a resolver os problemas dos partidos políticos brasileiro imediatisticamente e não numa projeção para o futuro. Muito obrigado a V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço o aparte de V. Exª que resume a situação partidária do País. E não há inimigo maior no pleito eleitoral do candidato do PMDB nº 1, do que o PMDB nº 2, do que o PMDB nº 3, ou do PDS nº 1 contra o PDS nº 2, contra o PDS nº 3.

Nós, ao invés de criarmos partidos fortes, estamos criando frentes divididas por interesses e por preocupação muitas vezes elogiáveis, mas, nem sempre, elogiadas. O mal da vida política brasileira da Revolução, contra a qual lutei bravamente ainda Deputado Federal, foi quando se extinguíram os 3 partidos, principalmente os 3 grandes partidos que já iam criando uma consciência generalizada neste País: o PSD, a UDN e o Partido Trabalhista Brasileiro, além dos pequenos partidos. A solução seria criar dificuldade àquela multiplicação, que era realmente exagerada e que dividia a opinião pública sem nenhuma ressonância. Mas, os grandes partidos foram extintos pela violência ditatorial. Mais tarde criaram-se a ARENA e o MDB. Quando esses partidos caminhavam para a maior idade, outra vez foram dissolvidos e novos partidos se criaram. Quando nós nos lembramos que nos países civilizados os partidos têm 100, 200 anos, então, compreendemos por que a vida política do País não alcança a mesma repercussão e o mesmo prestígio que marca a atividade igual em outras nações do mundo ocidental.

Sr. Presidente, não só esse projeto, extinguindo as sublegendas, apresentarei amanhã, apresentarei também um outro projeto, muito caro a todos os partidos, a todos os homens públicos deste País. Aquele que revoga a chamada Lei Falcão.

Também fui autor de projeto deste sentido, infelizmente derrotado nesta Casa. Acho que esta é a hora, quando os candidatos se apresentam aos seus possíveis eleitores, cantando loas à democracia, assumindo compromissos com novos rumos para o País, então, é a hora de começarmos a extirpar toda essa legislação discricionária, que só tem servido ao desprestígio da classe política e criado entraves à restauração democrática.

O Sr. Gastão Müller — Permite-me V. Exª um outro aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Gastão Müller — V. Exª está falando num assunto muito interessante e até lanço a idéia de estudarmos juntos, se for o caso. Mas, alguém me sugeriu, em conversa política, que se fizesse um projeto neste País declarando extintos todos os títulos eleitorais e que se começasse tudo de novo. Mato Grosso é um exemplo. Estávamos conversando em função de Mato Grosso. Há um município tradicional de Mato Grosso chamado Santo Antônio do Leverger. Esse município, de acordo com a Fundação IBGE e pelo censo de 1980, possui 12 mil e poucos habitantes. É um município pecuarista, da beira do Rio Cuiabá, não tem grande fluxo migratório. Então, é um município que não há esse problema. Pasmem V. Exª! Pelo boletim de maio agora, da primeira Zona Eleitoral, do qual ele faz parte, esse município tem, eu guardei de memória por que é um número fácil, 9 mil 555 eleitores. Quer dizer, não existe quem não seja praticamente eleitor no Município Santo Antônio do Leverger. Esse foi um dos municípios em que o atual Governador de Mato Grosso, produto gerado pela corrupção e pela fraude, ganhou por 5 mil votos do candidato do PMDB. É assim haveria outros exemplos. Então, é necessário reformularmos o serviço eleitoral, atualizando-o. Nós estamos na época da informática, do computador e a qualificação do eleitor do Brasil ainda é feita como no século passado. De modo que precisamos de uma legislação nova. Hoje as empresas aéreas entregam aos clientes passagens pelo computador, e no serviço eleitoral do Brasil ainda estamos, repito, no tempo do Onça, como se diz. Peço que V. Exª pense no assunto, para que se possa apresentar um projeto neste sentido. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. NELSON CARNEIRO — Acredito que a reformulação partidária incluirá, necessariamente, a revisão do eleitorado, inclusive para atualizá-lo. Ainda que nem em todos os municípios do Brasil, se reproduza o milagre que Santo Antônio faz lá nas terras mato-grossenses. Certamente, como a multiplicação dos pães, também Santo Antônio, lá no Mato Grosso, faz a multiplicação dos eleitores.

Mas, Sr. Presidente, dizia George Rippert que o Congresso é para fazer as leis pequenas, as leis de dois ou três artigos. As leis grandes duram muito, demoram muito para se tornar realidade. Minha longa experiência sugere projetos pequenos. Os projetos que apresentarei amanhã são pequenos, um único artigo: um, revoga a Lei Falcão, o outro revoga dispositivo que permite a sublegenda, seja para Senador, seja para Deputado, seja para Vereador, para qualquer dos cargos eletivos neste País.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Exª um aparte, Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Nelson Carneiro, vejo que V. Ex^a, com a sua longa experiência política e o seu coração magnânimo, é benevolente ao chamar de revolução um golpe. Na verdade, o que houve em 1964, e os fatos históricos estão a prová-lo não foi uma revolução foi golpe político-militar desferido na face da Nação, do qual hoje estamos ainda pelejando penosamente para sair, mas V. Ex^a tem toda razão e a oportunidade se faz presente, de se apresentarem projetos como o que V. Ex^a propõe: extinguem-se as sublegendas. Pois que, ao meu ver, o maior crime que o golpe de 1964 cometeu contra a História deste País foi a extinção dos partidos políticos em 1965. Porque, de qualquer forma, depois de vinte anos de penúria e de sacrifício, já havia um esboço da formação da consciência política e jurídica nacionais em torno de quatro grandes siglas partidárias, três das quais ainda há pouco referidos por V. Ex^a, esquecendo-se de uma, o PSB. Eu diria que o PSD a UDN, O PTB e o PSB eram os embriões da formação da consciência política e jurídica nacionais, infelizmente interrompida pelo golpe de 1964 e que se prolongará eternamente se conservarem essa malfadada criação de sublegenda pelo golpe político de 1964. Portanto, estou solidário com V. Ex^a nesse projeto que apresentará à consideração do Congresso Nacional.

O Sr. João Lôbo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^a Só referir o PSD, a UDN e o PTB porque eram realmente os três grandes Partidos da oportunidade. Mas havia dois outros que realmente mereciam destaque, que era pela característica e pelo programa diferente que apresentavam. Um, era o Partido Socialista Brasileiro, que teve a presidi-lo a figura exponencial de João Mangabeira: E o outro era o Partido Libertador, que, defendendo o Parlamentarismo, contou, até à morte, com a presença e a liderança realmente excepcionais de Raul Pila. Mas, não quis fazer uma relação de todos os partidos, contentei-me apenas com os três maiores naquela oportunidade, para mostrar como se esses partidos existissem daí por diante, depois de 1965, se veria que hoje a vida política brasileira teria um consistência maior, uma segurança maior.

Ouçó, com muita honra, o nobre Senador João Lôbo.

O Sr. João Lôbo — Nobre Senador Nelson Carneiro, quero aplaudir a iniciativa de V. Ex^a, e solidarizar-me com V. Ex^a quando apresentar o seu projeto. Queria apenas pedir a V. Ex^a também para ver se encontrava um meio e um modo, talvez até antes da regulamentação desse Colégio Eleitoral, de fazer com que todos os Partidos, para se tornarem mais autênticos, apresentem os candidatos aos cargos para os quais a eleição será feita. Acho que isso daria muito mais autenticidade aos partidos. Não sei como V. Ex^a poderá fazer isto, se no projeto de V. Ex^a, ou aproveitando essa regulamentação que a Mesa do Senado está se propondo a fazer do Colégio Eleitoral. Era este o aparte.

O SR. NELSON CARNEIRO — No que diz respeito à regulamentação, evidentemente a Mesa não pode impor aos Partidos que ofereçam candidatos. Mas também já está dito que não haveria — e eu sustentei aqui da tribuna há vários meses, antes mesmo do duto pronunciamento do Ministro Leitão de Abreu — não haveria infidelidade no Colégio Eleitoral. De modo que os pequenos partidos, que não têm possibilidade de eleger candidatos, mas se podem coligar para eleger os candidatos, porque as coligações, no plano presidencial, não estão afastadas, as coligações devem ser feitas, os pequenos partidos podem e devem se coligar, ou entre si ou apresentar candidatos próprios.

Mas, de qualquer forma, a sugestão de V. Ex^a é um convite aos pequenos partidos para que meditem sobre

esta possibilidade. O Partido Trabalhista Brasileiro realizará a sua convenção no dia 2 de setembro, está amplamente noticiado, e então tomará a posição ou aceitará apoiar qualquer dos candidatos, ou apenas para marcar a sua presença no Colégio Eleitoral indicará candidatos próprios, coisa que não me parece provável. Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, o principal é que o nosso dever é ir limpando o caminho para a restauração democrática, e para isso, ajudar a restauração democrática, excluindo a sublegenda e acabando com a Lei Falcão. São duas nódoas que devem ser extintas enquanto é tempo, não precisa esperar pelo futuro Presidente para fazer isso. Isso é uma missão política, para nós políticos realizarmos.

Confio, Sr. Presidente, de que tanto o PDS, pela voz do seu candidato, como o PMDB, pela palavra do escolhido na Convenção de ontem, ambos os Partidos e os três pequenos Partidos se somarão para aprovar esses dois projetos que terei a honra de submeter amanhã à apreciação do Senado, extinguindo a sublegenda que, em vez de aglutinar, divide os Partidos, cria dentro de cada grupo partidário um núcleo de desagregação, e apagando de vez da legislação brasileira a Lei Falcão, contra a qual todos nos temos insurgido. Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Alexandre Costá — José Sarney — Carlos Alberto — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira — Alfredo Campos — Mauro Borges — José Fragelli — Saldanha Derzi — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 290, de 1983

(Em regime de urgência — art. 371, "c" do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e
- de Saúde.

Em votação o projeto
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O Sr. Jaison Barreto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço verificação de votação, numa obstrução que nós vimos mantendo, provavelmente até amanhã.

Embora reconhecendo o mérito do projeto e da iniciativa do nobre Senador, acreditamos que a matéria mais

importante, ainda, para ser votada nesta Casa, é a Emenda Theodoro Mendes, a favor das eleições Direta Já, que reencontra, finalmente, a Nação e o seu povo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Ex^a

Sendo evidente a falta de quorum, vou suspender a sessão, antes acionando as campainhas, para que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 32 minutos, a sessão é reaberta às 15 e 38 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação requerida.

A votação do projeto fica adiada.

As matérias constantes dos itens nºs 2 e 3 ficam sobrestadas, em virtude de falha na sua instrução.

Não havendo quorum, as demais matérias da pauta, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs. 5, 10 e 44, de 1981, 53/77 e 65/79; Requerimento nº 784/83 e Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, em fase de votação, deixam de ser submetidas a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a anunciou que as matérias constantes da Ordem do Dia ficam adiadas para amanhã. Eu pediria a V. Ex^a que mandasse corrigir o avulso na parte referente ao Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, para evitar alguma impugnação quando este for objeto de votação. Isto porque na legislação citada se reproduzem apenas os arts. 24 e 42, quando o projeto diz o seguinte: "São revogados os arts. 24 a 42", e não 24 e 42. Eu pediria a V. Ex^a que determinasse fosse refeito esse avulso e nele se incluísse a íntegra dos dispositivos, ou melhor, para esclarecimento do Plenário, já que é uma lei da maior relevância, que se reproduzisse toda a íntegra do Decreto-lei nº 2.065. Assim não haverá motivo qualquer de impugnação, se for ela suscitada na sessão em que ele foi à votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Secretaria da Mesa tomará as providências solicitadas pelo eminente Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É crescente a frustração da gente catarinense em relação ao descaso com que o Governo Federal vem atendendo as reivindicações das nossas populações flageladas. Nesta manifestação singela, trago a palavra do meu Estado, do meu Partido, tendo a certeza de que falo em nome de toda a classe política de Santa Catarina, preocupado com o que virá a acontecer, se providências verdadeiras não forem tomadas. Ouso dizer a V. Ex^a que a própria imprensa do meu Estado e a classe política estão dispostas a fazer manifestações de caráter um tanto agressivo. Desesperanças e já descrentes de promessas feitas no passado e não cumpridas, estão se propondo a manifestações públicas, com a ocupação de próprios federais, Banco do Brasil, Caixa Econômica, INAMPS etc. e a se apropriarem dos alimentos da COBAL, num esforço final, numa tentativa de sensibilizar o Governo

para providências que não podem mais ser proteladas, nem contemporizadas.

Por isto deixo aqui a minha solidariedade ao movimento, porque vou também estimular esse tipo de prática. Todos os editoriais da imprensa e todas as manifestações da classe política são no sentido de radicalizar, porque não é possível ficar indiferente uma comunidade como aquela, que há anos vem requerendo, vem reiterando providências e o flagelo se sucede, sem que o Governo, insensível, não tome medidas verdadeiramente objetivas para pelo menos atenuar os sofrimentos da nossa gente. Digo daqui, com a responsabilidade de representante de meu Estado, que ainda esta semana vou para lá tomar providências nesse sentido. Nós vamos pegar os flagelados, vamos ocupar os próprios do Governo Federal, para ver se pelo menos com um pouco de radicalismo, de afirmação de revolta o Governo Federal atenda aquela nossa gente, que está desassistida, desamparada e sem nenhuma perspectiva de futuro.

É esta a afirmação que eu trago nesta oportunidade, de maneira rápida, para dizer que me solidarizo integralmente com qualquer movimento de maior violência, porque me parece que esse Governo só ouve, só atende de baixo de pressão desse tipo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No próximo dia 15 de agosto, o programa "Cooperativismo em Foco", dirigido por José Carvalho, completará 30 anos de existência, colocando Sergipe na vanguarda do benemérito movimento cooperativista brasileiro.

Todas as semanas a Rádio Cultura e a Rádio Difusora de Sergipe, em horários diferentes, apresentam o mencionado programa que, independentemente da divulgação de notícias e informações do maior interesse para as Cooperativas do Estado, promove a conscientização e a educação de todos quantos se dedicam às atividades produtivas, principalmente nos setores primários da agropecuária e do trabalho, em geral, que se desenvolve nas zonas rurais.

Devo assinalar a decisiva contribuição do produtor e apresentador daquele Programa que tornou o cooperativismo um sadio, profícuo e irreversível movimento em Sergipe — isto é, o incansável idealista José Carvalho.

Incontestavelmente a crescente aceitabilidade e utilização do Cooperativismo, como forma de trabalho racional destinada a conjugar recursos e esforços, no campo das atividades produtivas, justificam a proliferação das cooperativas em todos os países.

"Um por todos, e todos por um" — continua sendo o segredo maior do cooperativismo.

Ao felicitar esse competente e dinâmico líder do cooperativismo, pelo transcurso dos 30 anos de seu magnífico programa, desejo congratular-me com todas as cooperativas de Sergipe, seus dignos e laboriosos associados, pela notável contribuição que vêm proporcionando ao desenvolvimento econômico e social do Estado.

Ao mesmo tempo felicito a Rádio Cultura e a Rádio Difusora de Sergipe pelo inestimável serviço de natureza educativa e cultural que estão realizando através da criteriosa divulgação dos objetivos, princípios e problemas do cooperativismo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há dúvida que o trabalho do Ministério para os assuntos fundiários, liderado pelo dinâmico Ministro Danilo Venturini, tem sido eficiente, mas, acho eu, falha-lhe mais capacidade de ação, de movimentar-se com maior flexibilidade.

O perigo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a burocratização do objetivo, ainda mais tendo entre os dirigentes do órgão impedimentos tecnocratas. Mato Grosso, por exemplo, necessita da maior eficiência, da necessidade da ação de presença do Ministério, através, se não me engano, do INCRA, entidade executora do labor do referido Ministério. O problema não será resolvido somente com a entrega de um pedaço de terra, a quem não a possui, mas, também a segurança para o beneficiado, ou seja, assistência médica, odontológica, educação, sementes, orientação técnica para o plantio, enfim é preciso que o Poder Público, garanta ao colono, ao dono de pequenas propriedades rurais, comercialização do produto, ou seja, far-se-á necessária a circulação da riqueza gerada pelos novos proprietários.

Mato Grosso tem sido uma área de tensão social, em função da posse da terra. Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tomamos conhecimento pela notícia estampada na **Folha de S. Paulo** (31-7-84) que nos informa de que "Agentes Pastorais" sofrem atentado no Mato Grosso. A luta do posseiro, com o fazendeiro na região do Araguaia, é um fato concreto. A radicalização é recíproca. Os posseiros muitas vezes mal-orientados, tornam-se inimigos dos grandes proprietários da região e estes por sua vez, passam a ver no "sem terra" aqueles que lhes ameaçam o direito de propriedade. Esse posicionamento de inimigos geram os conflitos que, normalmente, produzem vítimas fatais. Quase sempre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o posseiro, o "sem terra", leva desvantagem na luta, pois, os fazendeiros, quase sempre, estão resguardados pelo poder econômico e pelo poder público estadual, representado pela violência policial ou pelo menos a conivência da Polícia a favor dos mais fortes.

Agora, chega-nos a notícia que em Porto Alegre do Norte, distrito do Município de Luciara—MT, houve violência policial mais uma vez. Sr. Presidente, Srs. Senadores, a notícia do jornal já citado, conta as agruras que vem sofrendo aqueles que por idealismo lutam, pelo menos protegidos da sorte.

Antes de ler a **Folha de S. Paulo**, no que concerne ao problema acima citado, faço um apelo dramático ao Sr. Ministro Danilo Venturini, no sentido de aplicar uma ação rápida na região, evitando males maiores. Lembrem-se todos que o problema fundiário, no Brasil, não é caso de polícia, mas sim do âmbito da justiça social.

Eis o que diz a notícia já citada.

"AGENTES PASTORAIS SOFREM ATENTADO NO MATO GROSSO"

Um incêndio de origem criminoso destruiu no último dia 8 a casa dos agentes pastorais Fernanda de Moraes Sarmento Macruz e Rodolfo Alexandre Inácio em Porto Alegre do Norte, município de Luciara (MT). A denúncia, feita ontem em São Paulo pelo cardiologista Radí Macruz e pela missionária Irene Franceschini, da prelazia de São Félix do Araguaia, cujo titular é o bispo dom Pedro Casaldáliga.

Segundo a irmã Franceschini — que trouxe uma carta de Fernanda à família, explicando com detalhes o ocorrido —, o incêndio foi ateadado por volta das 3:30 horas da manhã. "A casa ficava numa es-

quina e era feita de adobe e palha. Atearam fogo justamente no escritório, onde se encontravam arquivos, pesquisas sobre o conflito de terras na região, filmes, slides e produtos fotográficos", explicou a religiosa. Ela contou também que, na noite do incêndio, Fernanda e Rodolfo (conhecido no local por "Cascão") dormiam no quarto ao lado com a filha Janaina, de um ano e meio de idade. "E minha filha estava grávida de nove meses, prestes a dar à luz naqueles dias", completou o dr. Macruz, pai de Fernanda.

De acordo com o relato do médico, na noite do incêndio "Cascão" foi acordado pelo clarão das chamas e pelo crepitar do fogo na palha do telhado. Pego de surpresa, o casal mal teve tempo de retirar a filha e manobrar o carro para que não ardesse junto com a casa. O fogo consumiu praticamente tudo. Por volta das 7 horas da manhã, com os escombros ainda fumegando, um Volkswagen parou próximo ao local. Dele desceram três homens que fotografaram tudo e logo se retiraram. "Minha filha e meu genro contam que os vizinhos reconheceram um dos homens como ligados aos donos da fazenda Frenova", disse o cardiologista.

Mais tarde, o cabo PM Alacid, da guarnição local, esteve na casa. Acompanhado de um soldado, fotografou as ruínas e fez algumas investigações. No dia seguinte, 9 de julho, Fernanda e "Cascão" foram à delegacia para registrar queixa e pedir providências. Tomaram, então, conhecimento da ocorrência registrada por Alacid. No boletim constava que, durante a queima da casa, houve explosões durante 10 minutos. O cabo as identificou como provenientes do estouro de "munição e balas de diversos calibres" e bombas. Segundo a carta de Fernanda, entretanto, o cabo admitiu que não havia entrado na casa para fazer a perícia. E também não mencionou no Boletim de Ocorrência que no local se achava a família dormindo, "e muito menos que o fogo foi ateadado". "Cascão" teria então convidado o militar para retornar à casa, já que as explosões poderiam ter sido provocadas por baterias de equipamento fotográfico e do gravador que se encontrava no escritório. Alacid teria dito, na ocasião, que "a perícia era da alçada da polícia civil".

Conflitos fundiários

Preocupado com a vida da filha, do genro e dos netos (Fernanda deu à luz depois do atentado), o dr. Macruz contou que o casal foi para a região em 1977. Tornaram-se agentes pastorais e começaram a atuar junto aos posseiros de Porto Alegre do Norte, região onde os conflitos fundiários sempre foram violentos. Houve duas mortes comprovadas de trabalhadores rurais no final do ano passado. Eles foram assassinados e tiveram as orelhas decepadas (o documento da prelazia diz que a fazenda Frenova contratou para "limpar a área" pistoleiros que recebiam pagamento mediante a entrega das orelhas das vítimas). "Cascão", segundo a irmã Franceschini, já fora ameaçado diversas vezes.

Apesar do incêndio e do receio que novos atentados venham a ocorrer, o dr. Macruz acha que Fernanda e a família devem ficar onde estão: "É evidente que temo pela vida de minha filha. Mas, ela não deve sair de lá, deixando de lutar por um ideal. Se esse ideal é justiça social, então nunca se pode parar de lutar."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos primeiros dias de agosto de 1983, com profunda tristeza, da Tribuna do Senado eu destacava as catastróficas enchentes que renovadamente estavam atingindo o Estado de Santa Catarina e, principalmente, a sua valorosa gente.

Quando, em maio do corrente ano, me pronunciei, com apreensão, sobre a situação do homem do campo, no que dizia respeito ao seu atendimento médico-hospitalar, lembrei: “Santa Catarina é um pequeno Estado, que foi arrasado em 1983 por horríveis enchentes, que deixaram à época, além dos mortos, 220 mil de seus filhos desabrigados, cidades inundadas, indústrias destruídas, animais mortos, plantações dizimadas”, lembrando a seguir: “Estradas, pontes, serviços públicos, hospitais, escolas, portos, casas de comércio, residências, nada foi poupado” para depois, com orgulho, ler dados os mais significativos no setor agrícola sobre a recuperação da nossa economia.

Agora, com profundo pesar, tenho que retornar à Tribuna do Senado para, mais uma vez, relatar fatos dolorosos que esmagam nossa terra e nossa gente.

As enchentes traiçoeiras retornaram às nossas plagas e, em três dias, sessenta municípios, em nossos diversos vales, se viram alagados e com o estado de calamidade pública decretado. Trinta e seis municípios estão sem contato, inclusive telefônico, muitos sem água e luz e alguns, como Brusque, que pouco tinha sofrido em 1983, vivendo a maior enchente de sua história.

A enchente atual pode ser considerada, em abrangência e volume de água, igual à de 1983, que despertou a Nação para ampla e inesquecível ação de solidariedade, mas ainda é maior em velocidade, o que provoca maiores destruições.

O número de flagelados, segundo o depoimento do Secretário Extraordinário da Reconstrução, já atinge aproximadamente a 220 mil.

A população está aterrorizada. No vale do Itajaí, as obras da barragem de Ibirama estavam paralisadas e a dragagem do trecho Blumenau-Itajaí abandonada, ambas por falta de verbas, numa inequívoca demonstração de insensibilidade das autoridades federais. Ninguém, com justas razões, acredita mais nas ações do Governo Federal e as que foram alcançadas devem-se, em boa parte, à conduta decisiva do Vice-Presidente Aureliano Chaves, quando de sua interinidade na Presidência da República.

Já, agora, não se poderá utilizar o FGTS para atender às necessidades individuais, o que foi possível em 1983, quando 64 bilhões de recursos foram liberados para o trabalhador catarinense, que agora só tem no mesmo fundo suas economias de um ano. É imprescindível, portanto, que se libere o capital do PIS e do PASEP de cada atingido, e que se providencie o estabelecimento de medidas de natureza fiscal e creditícia em condições especiais.

O quadro é dramático e o problema psicossocial é da maior gravidade, já se antevendo um próximo êxodo nas regiões atingidas.

A bancada federal catarinense, independente de siglas partidárias, novamente correu aos Ministérios para, com veemência, solicitar os recursos indispensáveis às ações de emergência, de recuperação imediata e para obras necessárias de infra-estrutura.

As ações dos parlamentares catarinenses que estiveram nos organismos federais estão absolutamente concatenadas com as do Governo do Estado, que solicitou a liberação de Cr\$ 12,740 bilhões para ações de emergência e 20 bilhões para obras de recuperação imediata.

Não queremos mais promessas, chega. Esperamos soluções e que estas sejam imediatas, com a liberação dos recursos por parte do Presidente João Figueiredo e, ain-

da, de forma definitiva, a continuidade nos programas para correção de tão cruciais problemas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora em pequeno espaço, a Imprensa nos deu conta de um fato importante que vale ressaltar neste momento, por sobre o alarido da tragicômica Convenção do que resta do PDS. O Colendo Tribunal Superior Eleitoral, **ex officio**, ou seja, por espontâneo zelo com o cumprimento da Lei, determinou a cessação da propaganda pessoal dos candidatos a candidato do PDS. Invocou aquela Corte, como seria de se esperar, o artigo 240 do Código Eleitoral. E, por uma ironia da História, a Lei Falcão, que para os pleitos indiretos veda a propaganda através do rádio e da televisão.

Até aqui, a Nação só pode regozijar-se. Afinal, dentre dezenas de milhões de telespectadores a quase ninguém interessa as solertes mensagens, que todos sabemos enganosas, a respeito das qualidades pessoais do Sr. Paulo Maluf e do espírito empreendedor do Sr. Andreazza. É, sem dúvida, muito mais útil a promoção das ofertas do supermercado ou a de uma liquidação onde se pode obter roupas a menor preço. E há pelo menos um código de auto controle da fiabilidade do anúncio, fiscalizado pela própria associação dos publicitários. A maioria não aceita a empulhação malufista. Tampouco lhe agrada a precariedade técnica da propaganda andreazzista. Por isso o cidadão se regozija, aí sim com sobradas razões, pelo fato de que a lei se fez respeitar, pelo menos a partir da decisão judicial.

Mas contristada fica a consciência cívica do brasileiro, com a desfaçatez da reação dos próceres malufistas diante desta decisão. Reação típica desta desatinada extremadireita, que nada e a ninguém respeita. Reação ofensiva ao Tribunal Superior Eleitoral; ofensiva ao Direito; ofensiva à Moral — o que aliás não é nenhuma novidade nestes arraiais. E é uma reação demonstrativa do que teria este País, se levasse o malufismo ao Governo. Pois, airadamente, com todo o cinismo característico do exército de áulicos deste desafortunado criador da PAULIPETRO, o Deputado Prisco Viana vem a público com uma frase altamente reveladora do espírito que rege o malufismo: “A propaganda já surtiu seus efeitos!” E a partir daí, não vale a pena recorrer da decisão. O Senhor Paulo Maluf, envergando sua desgastada aura de compunção, manda dizer que acata, respeitosamente, a decisão do TSE. Do mesmo modo, como sempre afirmou que acatava a letra da Constituição (que lhe convinha) e por isso era contrário às eleições diretas. Como aceitava um enésimo nome, desde que viesse a disputar com ele os votos da Convenção (claro que não importava se isso custasse a união de seu partido), e, exatamente da mesma maneira como reafirmava todo seu respeito e submissão ao comando de seu Presidente (desde que este não arriscasse, de fato, a atravessar-lhe os passos).

Palavras ditas, idéias não assumidas. Promessas feitas, compromissos não assumidos. Não importa realmente o que diga a lei, o que interesse a Nação, o que dite a ética. Vale apenas a conveniência. Prevalece, sempre, a espreteza. É a malandragem crígida em estratégia e método político.

Ora, “a propaganda já surtiu os seus efeitos!” E que efeitos esperavam os arautos da cizânia? Acaso a pacificação de seu partido? A reconstrução dos frangalhos do outrora “maior partido do Ocidente”? A confluência de objetivos, compromissos, representatividade e tudo o mais, que daria ao PDS uma postulação legítima a uma eleição verdadeiramente democrática?

Ou os efeitos deletérios de um aliciamento desbragado, os efeitos operísticos de uma encenação que dê a aparência — sim, sempre as máscaras — de que está em curso um processo de escolha política?

Pois outras conseqüências não são buscadas, além da montagem hollywoodiana de um evento, que, pelas tradições e bons costumes políticos, deveria ser austero, porém vívido, comedido, porém entusiasmado, onde responsabilmente, se decidem os rumos de todo um país.

Mas até aí, a máscara trai o mau-ator. Todo o aparato de “marketing” político, mobilizado pelos autoelogiados “assessores” malufistas, é impotente para esconder a falaciosidade trombeteante desta candidatura.

Se não vejamos: o que se quer demonstrar? Ou melhor, na linguagem pedante destes especialistas mal-escolhidos, qual a imagem do produto que se quer fixar?

A de eficiência em primeiro lugar; tudo ocorre na justa medida, no tempo exato, com mecânica precisão; e deve dar sempre a impressão de que houve grande esforço bem conduzido e portanto impecável.

A de força e vigor, onde nada é impossível, porque não faltam meios ou empenho para remover obstáculos e porque há um líder iluminado que, a um gesto, move montanhas.

A de opulência e magnanimidade demonstrando que pode tudo, está com tudo nas mãos e, a outro gesto, pode distribuir todas as benesses a quem lhe agrade.

Impressionante? Ao contrário! Um bisonho arremedo do que se faz, obviamente com mais sentido, eficácia e autenticidade, em qualquer convenção do Partido Republicano nos Estados Unidos.

Há pouco foi publicado um pequeno manual de “marketing” político, onde se diz que há pelo menos três métodos principais de trabalho adotados por especialistas nessa matéria. Um deles, infelizmente o mais em voga e, ao que parece, o que serviu de base à promoção dessa Convenção, consiste na simples adaptação do “marketing” comercial à política. De acordo com os autores, neste método, “considera-se o partido como sendo a empresa e o candidato como um produto a ser vendido”. E logo adiante: “Para viabilizar a venda, a assessoria contratada realiza uma pesquisa avaliando o potencial de aceitação do produto pelos consumidores (eleitores)...”, dentro das normas usuais em pesquisas de mercado. A partir daí, “resta à assessoria estudar qual é o rótulo e a embalagem (imagem que o produto vai ter para ser melhor aceito pelos consumidores)”, depois seleciona os veículos e mensagens publicitárias (plataformas e discursos), e o esquema de promoção de vendas, como brindes, visuais e outros aliciantes.

Os mesmos autores, porém, fazem seriíssima advertência, que é importante reproduzir: “Fundamentalmente, se esta visão apresenta-se tecnicamente perfeita, comete, pelo menos (atentemos a este ponto), duas falhas graves, pois desrespeita tanto o eleitorado quanto o próprio candidato”. E chamam a atenção para o fato de que isto “vende ao eleitor uma imagem ou produto falsificado”. E a conseqüência é a de que, induzido ao engano, “quando colocar (o produto) em uso e descobrir que foi logrado, vai revoltar-se e nunca mais vai comprar o mesmo produto”.

Agora vejamos como se vende o produto Maluf. A imagem de eficiência é falsa por duas evidências: o povo de São Paulo tem péssimas recordações e experiências do seu ex-Prefeito e ex-Governador e bastariam os exemplos da aplicação desta “eficiência” ao sistema financeiro estadual de São Paulo, que levou 2 anos para ser recuperado, e à PAULIPETRO que foi extinta, todos sabem como. É o que se propõe é usar esta eficiência na Presidência, só que a um projeto de desnacionalização econômica e de reconcentração da riqueza, num modelo de crescimento a qualquer custo e a qualquer sacrifício social.

Assim, também, é enganosa a sua força e vigor. Num país como o Brasil, neste preciso momento, a força legítima só pode vir da representatividade. E representatividade vem da correspondência honesta, entre o que quer a Nação e o que propõe o líder e a corrente política que o acompanha. E a Nação se corporifica em grupos sociais distintos, cujos anseios são sintetizados nas idéias, experiências e proposições de quem se dispõe a representá-los. Esta, repito, é a fonte legítima de força política, e seu vigor se expressa na possibilidade de manter esta representatividade e a legitimidade de suas postulações, contra todos os reveses.

Nem é preciso lembrar as sondagens de opinião, onde os candidatos a candidatos do PDS figuram com percentuais irrisórios e humilhantes. Basta ir às ruas e observar as expressões depreciativas, as chacotas e o irremediável veredicto do humor popular contra eles. Basta coletar o noticiário e os artigos de jornais de alguns meses e se encontrará uma freqüente e insistente afirmação: "o Sr. Maluf é candidato de si mesmo, é candidato que se impôs contra tudo e contra todos." Ou "é líder de reduzida minoria." Ou ainda, "nem os empresários mais responsáveis e esclarecidos estão com ele, nem os políticos mais representativos o acompanham."

Afora uma pequena parcela de iludidos de boa ou pouca fé, grassa a suspeita de que algo condenável está por trás das adesões adquiridas.

Pode-se acreditar na opulência. E até naquela magnanimidade acintosa dos que dominam pelo poderio do dinheiro e pelo servilismo da corrupção. Mas esta opulência e prodigalidade, que se contém nas declarações de que não se poupará dinheiro para fazer brilhar a Convenção, ao final, é uma bofetada no rosto esfomeado de 50 milhões de pobres deste País, no rosto angustiado da classe média empobrecida, no rosto alarmado do empresário que se obriga a desempregar e a produzir menos, no rosto indignado do agricultor sem crédito e sem preço mínimo.

E é uma bofetada que se repete, quando surge a óbvia indagação: "de onde vem todo este dinheiro? e quanto e de quem cobrarão, mais tarde, por esta aventura?"

Em sociedades afluentes, mesmo chegando a milhões de dólares, uma campanha política, uma Convenção, custa relativamente pouco, diante da riqueza acumulada e do elevado nível de vida da maioria da população. Quando muito, ofende à pobreza das minorias, como se viu com a recente atuação do negro americano que se impôs à indiferença das lideranças conservadoras americanas.

Ainda assim, analistas responsáveis e criteriosos criticam os efeitos ilusórios destas grandes promoções propagandísticas partidárias. George Balandier, por exemplo, adverte que: "Melhores equipados para produzir imagens, os governantes se encontram, no entanto, na situação paradoxal de ver essa capacidade de enfraquecer-se por seu próprio uso". E lembra: "O que mudou substancialmente, há algumas décadas, foram as técnicas que podem ser utilizadas para tal finalidade, cujo emprego se modifica segundo os tipos de sociedade". A civilização dos meios de comunicação permite-lhes dar a ver mais do que a pensar, conduzindo a uma política da imagem que se toma necessariamente emprestada à arte do espetáculo."

Por isso, essa euforia artificialmente comprada acaba sendo não mais do que um triste e decadente espetáculo. O falso brilho da Convenção hollywoodiana é própria da prepotência da elite autoritária, é produto da opulência auferida na espoliação e cevada no abuso do dinheiro público e privado. Por isso, a ela o povo nunca é convidado.

Ao contrário, a política verdadeiramente democrática é aquela que se faz com o povo, afinada com seus brados, sensível aos seus comandos, autenticamente identifi-

cada com seus interesses, com seus dramas presentes e com suas aspirações futuras.

Aí então se tem a festa da liberdade, a alegria espontânea da vitória da maioria, o brilho da boa luta e da legítima conquista democrática. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante as Terceiras Jornadas Luso-Hispano-Brasileiras de Direito do Trabalho, realizadas na Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, em maio último, nesta Capital, foram debatidos variados problemas laborais, destacando-se as teses apresentadas "A Função do Direito do Trabalho na Situação Econômica e Social Contemporânea", "O papel da Jurisprudência da Elaboração do Direito do Trabalho" e "As empresas de trabalho temporário".

Justamente esse terceiro tema suscitou o maior interesse do Plenário, quando o professor Antônio Monteiro Fernandes apresentou algumas conclusões, unanimemente aprovadas, advertindo:

1) as empresas de trabalho temporário constituem tecnicamente uma hipótese de intermediação lucrativa na relação de trabalho, não contemplada em lei;

2) na maioria dos casos, o trabalho temporário contraria valores básicos do Direito Laboral, transformando-se numa perversão estrutural do contrato de trabalho;

3) ocorrendo, no caso, ausência de regime legal específico, sobre tais contratos deve incidir presunção de fraude;

4) a regulamentação genérica dessas situações envolve o perigo de converter o trabalho temporário num instrumento jurídico corrente, só aceitável se houver uma solução que garanta a possibilidade de emprego por todo o ano;

5) para superar esse inconveniente da legalização generalizada de empresas de trabalho temporário, exige-se:

a) a existência de um serviço público gratuito, eficiente e ajustado ao mercado de trabalho, de colocação de trabalhadores;

b) suporte normativo bastante para a contratação, por tempo limitado, de trabalhadores, através do qual as empresas possam satisfazer as necessidades transitórias de mão-de-obra;

6) o regime de trabalho temporário deve caracterizar precisamente as situações admissíveis, enriquecendo a vinculação entre o trabalhador e o cessionário ou utilizador do seu esforço laboral;

7) em termos de trabalho temporário, deve o disciplinamento legal ater-se à proteção econômica e social do prestador de trabalho, formalizando um sistema de garantias objetivas.

Acentuou-se, na discussão do tema, que a Lei nº 6.019, de 1974, satisfaz, em parte, as exigências do momento que impôs sua promulgação, necessário, no entanto, aperfeiçoá-la em benefício do trabalhador.

Esses temas merecem, decerto, a maior atenção dos legisladores e por isso mesmo queremos congratular-nos, embora um pouco tardiamente, com os resultados altamente satisfatórios das Terceiras Jornadas Luso-Hispano-Americanas de Direito do Trabalho, sobretudo pela participação brilhante dos nossos juristas.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria do nobre Deputado Hugo Rodrigues da Cunha, tramita, nesta Casa, o Projeto de Lei nº 59, de 1983, aprovado na Câmara dos Deputados sob o nº 2.396, de 1979, alterando os arts. 512, 515 e 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes à organização sindical, alterando as exigências para o reconhecimento das associações e as condições de elegibilidade para a administração dos sindicatos.

Sustenta o autor da proposição o seu intuito de evitar o continuísmo na diretoria dessas entidades, impedida a eleição também de parentes e cônjuges dos mandatários sindicais, para o surgimento de novas lideranças.

Parece-nos, Senhor Presidente, que a política sindical segue as mesmas regras da política partidária no regime democrático, exigindo eleições diretas e secretas em ambos os casos, com a asseguuração da plena liberdade do eleitor.

Tanto no sindicalismo como na política ocorre a presença de figuras carismáticas, em plena atividade depois dos setenta anos, sem que isso importe no envelhecimento do sindicalismo nem da vida partidária. Se, lá fora, a política apresentou longevos em plena ação, como De Gaulle na França, De Gasperi na Itália e Adenauer na Alemanha, até recentemente tivemos nesta Casa um octogenário dos mais ativos, o Senador Dinarte Mariz, falecido com mais de cinquenta anos de vida pública, com magníficos exemplos à juventude.

É o que ocorre, também, no meio sindical. Nos Estados Unidos, por exemplo, onde é formidável o poder das entidades sindicais, principalmente no setor do aço e do carvão, essas lideranças permanecem decênios nas mãos de representantes democraticamente eleitos, sem que ninguém pense entornar inelegíveis os seus parentes, muito menos em dificultar a reeleição.

Falando a respeito dessa proposição restritiva dos direitos sindicais, dizia o jornalista Itaboraí Martins, em **O Estado de S. Paulo**:

"De bom, o mencionado projeto nada traz; de mau, muita coisa poderá acontecer, já que o momento é de abertura política e o sindicalismo é uma das manifestações da democracia. Pode-se afirmar, sem sombra de dúvida, que só existe democracia onde há sindicalismo, liberdade de imprensa e representação popular. Se passar essa proposição, estará obstado um dos caminhos da democracia, o do movimento sindical que, por coincidência, é dos que mais vêm crescendo, ultimamente."

Embora o autor da esdrúxula proposição não tenha conseguido reeleger-se por Minas Gerais, seu projeto prosperou na Câmara dos Deputados, tendo obtido, nesta Casa, parecer favorável da Comissão de Legislação Social, apesar do voto contrário do relator, Senador Carlos Chiarelli, presidente do departamento trabalhista do PDS e ex-secretário do Trabalho no Rio Grande do Sul e professor dessa disciplina jurídica.

Na verdade, o sindicalismo brasileiro, principalmente no Sul do País, seguindo os modelos europeu e norte-americano, têm exercido não apenas vigorosa atuação política mas um elogiável desempenho no que tange à assistência médica, jurídica e educacional dos seus associados, criando colônias de férias e ambulatórios, organizando cooperativas habitacionais, isso tudo graças a continuidade de administrações como a de Olavo Previatti, no Rio Grande do Sul e Antônio Pereira Magaldi, sempre vitoriosos em sucessivas eleições.

Não discutimos as intenções do autor na proposição, que podem ter sido as melhores, com vistas ao controle do peleguismo; mas, na prática, a medida produzirá malefícios, desarticulando a vida sindical brasileira.

Daí por quê se impõe a rejeição do Projeto de Lei nº 59, de 1983, nesta Casa.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — art. 371
"c" do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**;
- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, e
- de **Saúde**.

2

(Em regime de urgência — art. 371,
"c" do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados (dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças).

3

(Em regime de urgência — art. 371,
"c" do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983". (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças).

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de junho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de **Segurança Nacional**; e
- de **Finanças**.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais,

dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Finanças**.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de **Finanças**, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Educação e Cultura**.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal e seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, 1º **pronunciamento**: contrário; 2º **pronunciamento**: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de **Finanças**, 1º **pronunciamento**: favorável; 2º **pronunciamento**: favorável à Emenda de Plenário; e

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

10

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe

sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta; e

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 42 minutos.)

ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL Nº 01, DE 1984

A Mesa do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, especificamente em seus arts. 10 a 12;

Considerando que a esta Mesa incumbe processar e conceder os registros dos candidatos, escolhidos pelas Convenções Nacionais dos Partidos Políticos, e presidir o colégio eleitoral;

Resolve baixar as seguintes instruções para o processamento dos registros dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República:

I — os Partidos requererão o registro à Mesa do Senado Federal até 10 (dez) dias após a realização das suas Convenções Nacionais; o requerimento, subscrito pelo Presidente e Secretário-Geral do Partido, será instruído na conformidade do art. 10 da Lei Complementar nº 15, de 1973;

II — recebido o requerimento, o Presidente da Mesa do Senado Federal mandará autuá-lo e à publicação no **Diário Oficial** e no **Diário do Congresso Nacional**, dentro em 48 (quarenta e oito) horas, designando em seguida um dos Membros da Mesa Diretora para funcionar como Relator;

III — do pedido de registro caberá impugnação, devidamente fundamentada, observando-se, no que couber, as disposições constantes dos arts. 5º a 9º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970;

IV — em caso de falhas na documentação ou outras formalidades a preencher, o Presidente, por solicitação do Relator, concederá, ao Partido, prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o seu cumprimento;

V — a Mesa do Senado Federal reunir-se-á, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da instrução, para deliberar sobre o parecer do Relator, que deverá ser conclusivo, fazendo-se publicar a Ata da Reunião na forma prevista no item II;

VI — ao Partido requerente comunicar-se-á, em ofício assinado pelo Presidente, a concessão ou indeferimento do registro;

VII — concedido o registro, lavrar-se-á, em livro próprio, termo que será assinado pelo Presidente;

VIII — na hipótese de ocorrer morte ou impedimento insuperável de qualquer dos candidatos, a Comissão Executiva Nacional do Partido, dentro em 5 (cinco) dias, providenciará sua substituição, requerendo à Mesa do Senado Federal o registro do novo candidato, caso em que se procederá pela forma prevista nos itens anteriores.

Sala de Reuniões da Mesa do Senado Federal, 13 de agosto de 1984. — **Moacyr Dalla** — **Jaison Barreto** (vencido) — **Lenoir Vargas** — **Milton Cabral** — **Raimundo Parente** — **Marcelo Miranda** (vencido) — **Enocir Soares**.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 26, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004813847, resolve aposentar, por invalidez, a partir de 24 de abril de 1984,

Maria Aparecida Martins Mendonça, técnico em Comunicação Social, Classe "C", Referência NS-21, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso III, § 2º, 428, inciso III, 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 1º da Lei nº

1.050, de 1950, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço à que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 17 de maio de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

(*)Replicado por haver saído com incorreções no DCN II, de 18-5-84